

de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Jorge de Lima Monteiro*.  
202472099

### Agrupamento de Escolas de Arganil

#### Aviso n.º 19122/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 13000-C/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de Julho.

A lista unitária foi homologada por meu despacho de 14 de Agosto de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada da secretaria.

Candidatos aprovados:

- Sandra Maria da Costa Brandão Lopes — 19,500 valores
- Maria Fernanda de Sousa Fernandes Pereira — 18,250 valores

16 de Outubro de 2009. — O Director, *José António Marques Machado*.

202468998

### Agrupamento de Escolas de Aveiro

#### Aviso n.º 19123/2009

Nos termos do disposto no n.º 6, do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato resolutivo a tempo parcial, para o serviço de limpeza.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
Maria Rita Gomes Ferreira .....	16 valores
Sílvia Leonor Vieira Silva .....	10 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Director Carlos Alberto Ventura Magalhães, em 20 de Outubro de 2009.

21 de Outubro de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

202474245

### Agrupamento de Escolas de Avelar

#### Aviso n.º 19124/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para três contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para 3 contratos com a duração de 2 horas/dia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

2 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Avelar, cuja Escola Sede se situa na Rua do Colégio, n.º 265, código postal 3240-313 Avelar.

- 4 — Função: Serviços de limpeza
- 5 — Remuneração líquida: €3,00 por hora
- 6 — Data do termo dos contratos: 31 de Dezembro de 2009
- 7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Método de selecção

Considerando a urgência do recrutamento em virtude do início do ano escolar (2009/2010) já ter ocorrido e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatória — Avaliação Curricular.

9 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

Habilitação Académica

- a) 20 valores — habilitação de grau superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12 de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.